MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 23/2018

Ata de reunião para recebimento da documentação e propostas de que trata a TOMADA DE PREÇOS **n.º 23/2018-5ª-SR,** que tem por objeto a recuperação da travessia do Rio Boacica, no Perímetro de Irrigação Boacica, no Povoado Ipiranga, no Município de Igreja Nova, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/N° Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Roberto Cavalcante Silva Machado, cad. 9293-01, Cleudson das Neves Bernardino, cad. 8049-08, Alessandro Francisco da Silva, cad. 7382-04 e Jorge Ricardo Rocha Melo, cad. 10503-03, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Julgamento, sob a assessoria jurídica de Mércia Silva Souto Maia, cad. 113330-6, Determinações nºs 10 e 14/2018-5ª S.R. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado nos sites www.comprasgovernamentais e www.codevasf.gov.br. Apresentaram propostas para o certame as empresas: SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP, representada pelo Senhor João Izídio Correia Santana, RG 6356120, SSP/PE; PEIXO E MOURA LTDA-EPP, representada pelo Sr. Marcos André Gomes Medeiros, RG 32458716-8, SSP/SP; MOBICON CONSTRUTORA LTDA, representada pelo Sr. José da Silva, RG 1018999, SSP/SE e CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, representada pelo Sr. José Berto dos Santos, RG 313201, SSP/AL. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para o Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura dos envelopes correspondente à documentação e, após análise, declarou HABILITADA a proponente SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP e INABILITADAS as proponentes PEIXOTO E MOURA LTDA-EPP, MOBICON CONSTRUTORA LTDA e CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP por não atenderem ao subitem 4.2.2.3, "c" do edital (os atestados de capacidade técnica operacional representam obras e serviços sem guardar similaridades com o objeto da licitação). As licitantes PEIXOTO E MOURA LTDA-EPP e MOBICON CONSTRUTORA LTDA não declinaram do direito de impetração de recurso administrativo. Assim, o Presidente da Comissão de Julgamento comunicou aos presentes que, a partir desta data, conta-se o prazo legal para impetração de recurso administrativo. O Presidente solicitou, o que fora atendido, a rubrica nos fechos dos envelopes contendo a proposta financeira. Informou, ainda, que a abertura da(s) propostas financeira(s), quando for o caso, será efetuada em data e sessão oportunas e a convocação dar-se-á através do site www.codevasf.gov.br. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 21 de novembro de 2018.

_____.

CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

Roberto Cavalcante Silva Machado
Presidente

Cleudson das N. Bernardino
Membro

Alessandro F. da Silva
Membro

Jorge Ricardo Rocha Melo
Membro

Mércia Silva Souto Maia
Assessora Jurídica

SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP

PEIXOTO E MOURA LTDA-EPP

MOBICON CONSTRUTORA LTDA

CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP